ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE

Termo de Referência 53/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2026	380153-ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE	BRUNO BARRETO SILVA	19/08/2026 16:33 (v 0.7)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	46/2026	006.00313105/2026-12

1. 90020- (380153-46/2026) ESTOCÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(Processo Administrativo n°006.00313105/2026-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO AQUISITIVO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAFISICO	CÓDIGO COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	FARINHA DE TRIGO,PRE MISTURA P/PAO FRANCES -TEXTURA: FINA,PARA PANIFICACAO; MATERIA PRIMA: PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; COR: MELHORADOR PARA FARINHA EOUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;QUALIDADE I: DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA;QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS,	1450328	242454	SACO 25 QUILOGRAMA	3.000

	ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA; ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05(MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
2	ARROZ, POLIDO, TIPO 1, LONGO FINO, ENRIQUECIDO C /VITAMINAS E MINERAIS - VARIEDADE: POLIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; CLASSIFICACAO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSELONGO FINO;ASPECTO: GRAOS INTEIROS; QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDOAOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOSMOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COMVALIDADE MINIMA	5052572	458904	SACO 05 QUILOGRAMA	18.750

	DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09, RDC 14/14, RDC 259/02,RDC 360/03, PORTARIA 31/98 E ALTERACOES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
3	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1 - VARIEDADE: CARIOCA; CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1;SAFRA: NOVO; QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%;HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03;LEGISALCAO I: RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	120456	464533	SACO 1 QUILOGRAMA	45.000

04	CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CLASSIFICACAO: TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB; CLASSIFICACAO II: BEBIDA VARIANDO DE MOLE ARIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; CLASSIFICACAO III: COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; CLASSIFICACAO IV: ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; CLASSIFICACAO V: ROBUSTA CONILLON; CLASSIFICACAO VI: DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA DO CAFE: PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO;QUALIDADE GLOBAL DO CAFE: COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE;GRAU DE IMPUREZA DO CAFE: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G /100GMAXIMA DE 1%; UMIDADE DO CAFE: E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%; LEGISLACAO DO CAFE: OBEDECENDO RESOLUCAO SAA-19, DE 05/04/2010;EMBALAGEM DO CAFE: COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM DO CAFE: ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; ROTULAGEM I DO CAFE: NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE	5668859	463594	PACOTE 0,5 QUILOGRAMA	11.250

	ETIQUETA AUTO ADESIVACOM A DESCRICAO DO PRODUTO;VALIDADE DO CAFE: VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES; LEGISLACAO: DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; EXIGENCIA DE LAUDO: ELABORACAO DE LAUDO APOSA ENTREGA DO CAFE;				
05	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL CAIXA CARTONADA - APRESENTACAO: INTEGRAL;TEOR DE GORDURA: TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%;EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE: COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	1484044	445995	Caixa com 01 litro	56.250
06	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR UVA - SABOR: SABOR UVA; COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE UVA EM PO, ACIDULANTE,	4591224	217799	PACOTE 01 QUILOGRAMA	7.000

	AROMATIZANTE; COMPOSICAO I: ANTIUMECTANTE, REGULADORDE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COMPOSICAO II: ; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILMEPLASTICO RESISTENTE E ATOXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA: ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14 (MAPA), DECRETO 6871 /09;LEGISLACAO I: RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
07	BISCOITO C/SAL, TIPO AGUA -TIPO: TIPO AGUA; COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, AMIDO, EXTRATO MALTE; COMPOSICAO II: SAL, EMULSIFICANTE, MELHORADORES DE FARINHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; PESO: ;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE	1314610	333329	PACOTE 400 GRAMAS	800

	ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;				
08	**BISCOITO DOCE S /RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM INDIVIDUAL -** SABOR: TIPO MAISENA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; COMPOSICAO I: AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COMPOSICAO II: ; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 2 UNIDADES; EMBALAGEM PRIMARIA I: PESANDO ENTRE 8 E 11 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA: ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 724 /22, IN 161/22, RDC 727 /22, RDC 711/22, RDC 429 /20 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4577256	605938	PACOTE 400 GRAMAS	800

09	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, EMBALAGEM LATA -TIPO: TIPO EM PO; COMPOSICAO: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO;COMPOSICAO I: BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38 /77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	1294334	459586	EMBALAGEM 100 GRAMAS	200
10	CALDO DE CARNE, EM PO -SABOR: DE CARNE; APRESENTACAO: EM PO; COMPOSICAO: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR;COMPOSICAO I: E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CARACTERISTICA SENSORIAL: COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS;EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA: ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE	4364627	339479	PACOTE 1 QUILOGRAMA	500

	FABRICACAO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 /05, RDC12/01, RDC 259 /02, RDC 360/03, RDC 14 /14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;LEGISLACAO II: ;				
11	CALDO DE GALINHA, EM PO - SABOR: DE GALINHA; APRESENTACAO: EM PO; COMPOSICAO: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; COMPOSICAO I: E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CARACTERISTICA SENSORIAL: COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS;EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA: ; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATADE FABRICACAO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 /05, RDC12/01, RDC 259 /02, RDC 360/03, RDC 14 /14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;LEGISLACAO II: ;	339478	4364554	PACOTE 1 QUILOGRAMA	500

12	COLORIFICO EM PO - APRESENTACAO: EM PO; COMPOSICAO I: OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS; COMPOSICAO II: ;COR: COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; ORGANOLEPTICAS: COM SABOR PROPRIO; HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; EMBALAGEM: ; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 7MESES NA DATA DA ENTREGA;	1005170	463937	QUILOGRAMA	1.500
13	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - APRESENTACAO: TEMPERADA, COMPOSTA DE OLEO VEGETAL, ALHO, SAL, COLORIFICO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA REINO;COR: CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE, REALCADOR DE SABORCOM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA FILMELAMINADO, METALIZADO E	4114299	244498	PACOTE 500 GRAMAS	2.700

	ESTAMPADO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA;				
14	FARINHA DE MILHO,TIPO BIJU –APRESENTACAO: TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAODE MILHO TORRADO;COR: NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC150/17, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	1461737	459015	SACO 1 QUILOGRAMA	4.900
15	FEIJAO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1 -VARIEDADE: PRETO;CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1;SAFRA: NOVO;QUALIDADE:	120359	464552	SACO 1 QUILOGRAMA	3.000

	CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%;HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03;LEGISALCAO I: RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
16	MELHORADOR TRIPLA ACAO P/PANIFICACAO, EM PO - APRESENTACAO: EM PO; COMPOSICAO I: COMPOSTO DE AMIDO, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80; COMPOSICAO II: ESTEAROIL-2-LACTIL DE SODIO, ACIDO ASCORBICO,ENZIMA ALFA AMILASE; PROPORCAO: DEVENDO O PRODUTO OBEDECER A PROPORCAO DE 0,5% P /P EM RELACAO A FARINHA; ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, LACRADA; ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE	63258	467538	PACOTE 01 QUILOGRAMA	1.000

	PAPELAO REFORCADO; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 259 /02, RDC 360/03, RDC 60 /07 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;				
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 -TEXTURA: TIPO 1;MATERIA PRIMA: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; COR: ;QUALIDADE I: SEM SOJA, AMENDOIM, AMENDOA, AVELA, CASTANHAS, NOZES, PISTACHE, LEITE E DERIVADOS;QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS /IMPROPRIOS; LIMPA E SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6359078	460265	PACOTE 01 QUILOGRAMA	500
18	OREGANO EM FOLHAS SECAS - APRESENTACAO: EM FOLHAS SECAS; COMPOSICAO I: OBTIDO	64440	463914	EMBALAGEM 500 GRAMAS	20

	DE FOLHAS E TALOSDO ESPECIME GENUINO; COMPOSICAO II: ;COR: COM COLORACAO VERDE PARDACENTA; ORGANOLEPTICAS: ; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA; ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; EMBALAGEM: ; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12MESES NA DATA DA ENTREGA;				
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - CLASSIFICACAO: CONCENTRADO; COMPOSICAO: COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR; QUALIDADE: SEM PELE, SEM SEMENTES ECORANTES ARTIFICIAIS; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA EATOXICA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;	35629	459670	LATA 350 GRAMAS	1.000

	LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14MESES NA DATA DA ENTREGA;				
20	COCO RALADO - CLASSIFICACAO: PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSAMENTO: PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO;QUALIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; ACONDICIONAMENTO I: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONAMENTO II: CAIXA DE PAPELAO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	1292838	421669	QUILOGRAMA	50
21	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL - COMPOSICAO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); APRESENTACAO: DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA 10	1439367	464014	Embalagem 395 gramas	500

	MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA EEMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: ; VALIDADE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
22	AMIDO DE MILHO - GERAL: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDODO MILHO;ORGANOLEPTICO: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS;QUALIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 14%POR PESO; HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA ; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC NUMERO 263DE 22/09/05 ANVISA E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: ;	6431615	432146	Embalagem 01 quilograma	100
23	MARGARINA COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60% - TIPO: COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS: COM TEOR DE LIPIDIOS ACIMA	4595718	463699	Pote 500 gramas	500

	DE 60%;COMPOSICAO: COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL;COMPOSICAO I: ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTE E CONSERVACAO: TRANSPORTADA E CONSERVADAA UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16ºC; EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA EATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA;				
24 COTA 25%	FARINHA DE TRIGO,PRE MISTURA P/PAO FRANCES -TEXTURA: FINA,PARA PANIFICACAO; MATERIA PRIMA: PRE MISTURA PARA PAO FRANCES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; COR: MELHORADOR PARA FARINHA EOUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;QUALIDADE I: DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA;QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS,	1450328	242454	SACO 25 QUILOGRAMA	1.000

	ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE RAFIA; ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05(MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
25 COTA 25%	ARROZ, POLIDO, TIPO 1, LONGO FINO, ENRIQUECIDO C /VITAMINAS E MINERAIS - VARIEDADE: POLIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; CLASSIFICACAO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSELONGO FINO;ASPECTO: GRAOS INTEIROS; QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDOAOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOSMOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COMVALIDADE MINIMA	5052572	458904	SACO 05 QUILOGRAMA	6.250

	DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09, RDC 14/14, RDC 259/02,RDC 360/03, PORTARIA 31/98 E ALTERACOES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
26 COTA 25%	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1 - VARIEDADE: CARIOCA; CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1;SAFRA: NOVO; QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%;HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA;LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03;LEGISALCAO I: RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	120456	464533	SACO 1 QUILOGRAMA	15.000

27 COTA 25%	CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CLASSIFICACAO: TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB; CLASSIFICACAO II: BEBIDA VARIANDO DE MOLE ARIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; CLASSIFICACAO III: COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; CLASSIFICACAO IV: ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; CLASSIFICACAO V: ROBUSTA CONILLON; CLASSIFICACAO VI: DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA DO CAFE: PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO;QUALIDADE GLOBAL DO CAFE: COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE;GRAU DE IMPUREZA DO CAFE: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G /100GMAXIMA DE 1%; UMIDADE DO CAFE: E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%; LEGISLACAO DO CAFE: OBEDECENDO RESOLUCAO SAA-19, DE 05/04/2010;EMBALAGEM DO CAFE: COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; ROTULAGEM DO CAFE: ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; ROTULAGEM I DO CAFE: NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE	5668859	463594amido	PACOTE 0,5 QUILOGRAMA	3.750

	ETIQUETA AUTO ADESIVACOM A DESCRICAO DO PRODUTO;VALIDADE DO CAFE: VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES; LEGISLACAO: DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; EXIGENCIA DE LAUDO: ELABORACAO DE LAUDO APOSA ENTREGA DO CAFE;				
28 COTA 25%	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL CAIXA CARTONADA - APRESENTACAO: INTEGRAL;TEOR DE GORDURA: TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%;EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE: COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	1484044	445995	Caixa com 01 litro	18.750

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *COMUM*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato, até 31/12/2026, contados, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023,conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000036/2026*;*

II) Data de publicação no PNCP: 16/06/2025;

III) Id do item no PCA: 518;

IV) Classe/Grupo: 8940;

V) Identificador da Futura Contratação: 380153-46/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.3. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, os itens ***01(vinculado ao item 24), 02(vinculado ao item 25), 03(vinculado ao item 26), 04(vinculado ao item 27), 05(vinculado ao item 28)*** *constituem cota reservada(s) para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (ME/EPP/EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.*

4.3.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nas seguintes condições, com prazo inicial após 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato:

Item 01: FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
3.000 sacos 25 quilogramas	750 sacos 25 quilogramas

Item 02: ARROZ AGULINHA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
18.750 sacos 05 quilogramas	4.687 sacos 05 quilogramas

Item 03: FEIJÃO CARIOCA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
45.000 sacos 01 quilograma	12.250 sacos 01 quilograma

Item 04: CAFÉ

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
11.250 pacotes 500 gramas	2.812 pacotes 500 gramas

Item 05: LEITE UHT

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
56.250 caixas 1 litro	14.060 caixas 1 litro

Item 06: PREPARADO PARA SUCO SABOR UVA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
7.000 pacotes 01 quilograma	1.750 pacotes 01 quilograma

Item 07: BISCOITO AGUA E SAL

Unidades	Quantidade estimada **mensal**

800 pacotes com 400 gramas	200 pacotes com 400 gramas

Item 08: BOLACHA MAIZENA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
800 pacotes com 400 gramas	200 pacotes com 400 gramas

Item 09: FERMENTO QUIMICO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
200 frascos com 100 gramas	50 frascos com 100 gramas

Item 10: CALDO DE CARNE

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
500 pacotes com 01 quilograma	125 pacotes com 01 quilograma

Item 11: CALDO DE GALINHA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
500 pacotes com 01 quilograma	125 pacotes com 01 quilograma

Item 12: COLORÍFICO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
1.500 pacotes com 01 quilograma	375 pacotes com 01 quilograma

Item 13: FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
2.700 pacotes com 500 gramas	675 pacotes com 500 gramas

Item 14: FARINHA DE MILHO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**

4.900 pacotes com 01 quilograma	1.225 pacotes com 01 quilograma

Item 15: FEIJÃO PRETO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
3.000 pacotes com 01 quilograma	750 pacotes com 01 quilograma

Item 16: MELHORADOR PANIFICAÇÃO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
1.000 pacotes com 01 quilograma	250 pacotes com 01 quilograma

Item 17: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
500 pacotes com 01 quilograma	125 pacotes com 01 quilograma

Item 18: ORÉGANO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
20 pacotes com 500 GRAMAS	05 pacotes com 500 GRAMAS

Item 19: EXTRATO DE TOMATE

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
1.000 LATAS COM 350 GRAMAS	250 LATAS COM 350 GRAMAS

Item 20: COCO RALADO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
50 pacotes com 01 quilograma	12 pacotes com 01 quilograma

Item 21: LEITE CONDENSADO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**

500 CAIXA COM 395 GRAMAS	125 CAIXA COM 395 GRAMAS

Item 22: AMIDO DE MILHO

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
100 EMBALAGENS com 01 quilograma	25 EMBALAGENS com 01 quilograma

Item 23: MARGARINA

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
500 potes com 500 gramas	125 potes com 500 gramas

Item 24: FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO – COTA 25%

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
1.000 sacos 25 quilogramas	250 sacos 25 quilogramas

Item 25: ARROZ AGULINHA – COTA 25%

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
6.250 sacos 05 quilogramas	1.562 sacos 05 quilogramas

Item 26: FEIJÃO CARIOCA – COTA 25%

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
15.000 sacos 01 quilograma	3.750 sacos 01 quilograma

Item 27: CAFÉ – COTA 25%

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
3.750 pacotes 500 gramas	937 pacotes 500 gramas

Item 28: LEITE UHT – COTA 25%

Unidades	Quantidade estimada **mensal**
caixas 1 litro	caixas 1 litro

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Edgard Maximo Zamboto, KM 44,5 Serra dos Cristais, Franco da Rocha - S.P, no complexo Penal I de Franco da Rocha, composto pela Penitenciaria " Mário de Moura e Albuquerque" e Penitenciária " Nilton Silva", conforme cronograma de entregas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e oContratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante doContratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante doContratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação doContratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *02(dois)* dias, a contar da notificação doContratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05(cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02(dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais(art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 3, de 26 deabrilde 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada.*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

*8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

*8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.7. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012;documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

*8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;*

*8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);*

*8.14. [**Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS,e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou* de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembléia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesasdecorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. *Gestão/Unidade: 380153*
II. *Fonte de Recursos:* 150010001
III. *Programa de Trabalho:* 14421381565790000
IV. *Elemento de Despesa: 339010*
V. *Plano Interno: [...].*

Franco da Rocha, na data da assinatura digital

WESLEY CARLOS FRAGOZO DUARTE

CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDUARDO VILAS BOAS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WESLEY CARLOS FRAGOZO DUARTE

CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 16:21:14.

EDUARDO VILAS BOAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 14:55:51.